

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



INDICE

→ Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais
	- Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
Х	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO
XIV	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
XV	- Demonstrativos Complementares (<i>Relações de Bens e outros</i>)



Caucaia, 11 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL** atinente ao exercício financeiro **2014**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Uglisi Karro Noutrio Rodució AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES Controladora Geral

CPF: 230.267.583-53

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR MD. PRESIDENTE DO TCM/CE FORTALEZA – CEARÁ.



PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES para o cargo de Controladora Geral do Município de Caucaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea **a**, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município de Caucaia, símbolo CCE-01, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de detação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 18 de janeiro de 2013γ

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)



Município:	Mês/Ano:
CAUCAIA	12/2014
Órgão:	Unidade orçamentária:
16-CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	01-CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:		
CAUCAIA	2014		
Empresa:	Contador:		
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		
CNPJ:	CPF:	CRC:	
13.025.973/0001-27	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)	
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:		
RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 – FÁTIMA	RUA COSTA SOU	ISA, 106 – BENFICA	
CEP: 60.025-131 - FORTALEZA/CE	CEP: 60.020-30	0 – FORTALEZA/CE	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:		
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 9916.3900		
Email:	Email:		
financegcontabil@gmail.com	fannetto@gmail.com		

CAUCAIA/CE, 31 de dezembro de 2014.

Secretário de Finanças:

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Net

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despeşa:

MAT.: 54857



CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: CAUCAIA Exercício: 2014

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora	(conforme o SIM):		
16.01-CONTROLADORIA E OUV	IDORIA GERAL DO M	UNICÍPIO	
		:	
Nome do Servidor (Gestor):			
	<u>EISA MARIA MON</u>	ITEIRO RODRIGUI	ES
CONTROL ADOR	CEDAL	CPF:	267 502 52
CONTROLADORA Matrícula:	A GEKAL	Período da Gestão:	267.583-53
54857			014 a 31/12/2014
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:		da Publicação:
ATO Nº 36		./2013	18/01/2013
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
Ordenador da Despesa	18/01/2013	18/01/2013	25/02/2013
Endereço Residencial:			
	RUA BR DE I	BIAPABA, 810	
Bairro/Distrito:	CTC	ANIA	
Município:	CIG	ANA	
Hanicipio.	CAU	CAIA	
UF:		CEP:	
CE		6	1.600-000
Telefones:	2242 0056 / 22	42 0412 / 0711 1	000
(85)	3342-8036 / 33	42-0412 / 8711-1	999
Secretário de Finanças:	Contador:		Ordenador da Despesa:
Secretario de Finanças.	Contador:		Ordenador da Despesa.
ASS. 1 /-	_ ,,,,	44	Also
ASS:	ASS:		ASS:
NOME: Ramiro César de Paula Barro		paid do Nascimento Neto	NOME: Ageisa Maria Monteiro Rödri
MAT.: 54859	MAT.: 010648 <u>/</u> 0,	0 (QRC/CE)	MAT.: 54857
	(



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
III — Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página · 1

Balanço Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Rec	ceitas		
Especificação	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença para +/-
Receitas Correntes	0,00	283,45	283,45 (+)
Receita Patrimonial	0,00	283,45	283,45 (+)
Sub-Total:	0,00	283,45	283,45 (+
Deficits:	2.126.653,58	1.578.674,40	547.979,18 (-)
Total Geral:	2.126.653,58	1.578.957,85	547.695,73 (-)
Des	pesas		
Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.588.264,74	1.342.939,63	245.325,11
Créditos Especiais e Extraordinários	538.388,84	236.018,22	302.370,62
Sub-Total:	2.126.653,58	1.578.957,85	547.695,73
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	2.126.653,58	1.578.957,85	547.695,73

FINANCE SESTA CONTABIL SIS

000914/9-7

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Balanço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	283,45	Administração	1.571.457,85
Receita Patrimonial	283,45	Comunicações	7.500,00
Total da Receita Orçamentária:	283,45	Total da Despesa Orçamentária:	1.578.957,85
Empenhado a Pagar Processado	58.092,96		
Empenhado a Pagar Não Processado	430,80		
Total Empenhado a Pagar	58.523,76		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	83.191,07	Contribuicao Previdenciaria - INSS	80.715,31
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	17.815,99	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	14.314,19
EMPRESTIMO - BANCO INDUSTRIAL E COMER	2.798,88	EMPRESTIMO - BANCO INDUSTRIAL E COMER	2.798,88
EMPRESTIMO CEF	17.060,28	EMPRESTIMO CEF	17.060,28
FALTAS	60,00	FALTAS	60,00
HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	89,32	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	178,64
IRRF	60.554,62	IRRF	60.554,62
ISS	1.990,51	ISS	2.200,51
SINDSEP	416,00	RESTOS A PAGAR 2013	19.043,62
Salario Familia	24,66	SINDSEP	412,00
		Salario Familia	517,86
Total da Receita Extra Orçamentária:	184.001,33	Total da Despesa Extra Orçamentária:	197.855,91
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MU	1.538.872,72	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MU	5.688,53
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.688,53		
Total das Receitas por Transferências:	1.544.561,25	Total das Despesas por Transferências:	5.688,53
Total:	1.787.369,79	Total:	1.782.502,29
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual	
B.B 24.323-X (CONTROLADORIA	447,11	B.B 24.323-X (CONTROLADORIA	5.314,61
\wedge			



Página.:20 / 25

Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 2

Balanço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:

447,11 Saldo do mês atual em Banco:

5.314,61

Total Geral:

1.787.816,90 Total Geral:

1.787.816,90

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 31 de Dezembro de 2014

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

000914/0

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

CONTROLADORA GERAL

Exercício de 2014

Prefeitura Municipal de Caucaia

CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Página.: 1

Balanço Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo			
Titulos	R\$	Titulos	R\$		
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro			
Disponivel	5.314,61	Restos a Pagar	61.921,21		
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	60.006,41		
Banco Conta Movimento	5.314,61	Restos a Pagar Não Processados	1.914,80		
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	963,14	Depósitos / Créditos Diversos	23.116,79		
Salario Familia	493,20	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	5.448,99		
HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	469,94	Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.401,00		
		ISS	930,56		
		IRRF	7.645,31		
		SINDSEP	36,00		
		EMPRESTIMO CEF	1.421,69		
		EMPRESTIMO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.	233,24		
Ativo Permanente	108.137,76				
ALMOXARIFADO	951,85				
BENS IMÓVEIS	32.036,55				
BENS MÓVEIS	75.149,36				
Soma do Ativo Real	114.415,51	Soma do Passivo Real	85.038,00		
		Ativo Real Líquido:	29.377,51		
Total Geral:	114.415.51	Total Geral:	114.415,51		

Total Geral:

114.415,51 Total Geral

114.415,51

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

000914/0-7

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL

CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas		
Titulos	R\$	Titulos	R\$	
Resultantes da Execução Orçamentária Receitas Orçamentárias		Resultantes da Execução Orçamentária Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes	283,45	DESPESAS CORRENTES	1.575.957,85	
Receita Patrimonial	283,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.147.072,13	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.885,72	
		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	
		INVESTIMENTOS	3.000,00	
Mutações Patrimoniais Ativas	1.547.561,25	Mutações Patrimoniais Passivas	5.688,53	
REPASSE RECEBIDO	1.544.561,25	REPASSE CONCEDIDO	5.688,53	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00			
Independentes da Execução Orçamentária	951,85	Independentes da Execução Orçamentária	334,00	
ALMOXARIFADO	951,85	BAIXA DE AMOXARIFADO	334,00	
Total das Variações Ativas	1.548.796,55	Total das Variações Passivas	1.584.980,38	
Défcit Verif	ficado: 36.183,83			
Total Geral:	1.584.980,38	Total Geral:	1.584.980,38	

FINANCE SESTA CONTABIL S/S

000914/0-7

AGEISA MÁRÍA MONTÈIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 III – Anexos Auxiliares

Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1 (em R\$ 1,00)

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	283,45	Despesas Correntes	1.575.957,85
Receita Patrimonial	283,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.147.072,13
DEFICIT Corrente	1.575.674,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.885,72
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	3.000,00
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	3.000,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	3.000,00		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	283,45	Despesas	1.575.957,85
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.578.674,40		
Total Geral do Anexo 01:	1.578.957,85		1.578.957,85

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

00091470-7

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			283,45
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		283,45	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	283,45		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	283,45		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	283,45		
1325.02.10.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - CULTURA E ESPORTE	283,45		
1325.02.19.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - CONTROLADORIA	283,45		

Total Geral:

283,45

FINANCE GESTAO CONTABIL S/8

x000914/0\7

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

_	undo as Categorias Econômicas			PATRICIA DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACT
	ei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/0	02/85)		
Orgão: 16	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO			
U.O.: 16.01	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	MUNICÍPIO		
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.568.457,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.147.072,13	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.127.516,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.104.340,51		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.970,12		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.205,57		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	19.555,93		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	19.555,93		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		421.385,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	421.385,72		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.350,54		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.052,40		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.570,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	347.877,93		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	734,85		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unida	ade Orçamentária:	1.571.457,85	1.571.457,85	1.571.457,85
Orgão: 16	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	MUNICÍPIO		
U.O.: 16.02	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00		
Total da Unida	ade Orçamentária:	7.500,00	7.500,00	7.500,00

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

1.578.957,85

Página.: 2

FINANCE SESTAO CONTABIL'S/S

000914/0

AGEISA MÁRIA MONTEIRO RODRIGUES

CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.575.957,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.147.072,13	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.127.516,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.104.340,51		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.970,12		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.205,57		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	19.555,93		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	19.555,93		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		428.885,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	428.885,72		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.350,54		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.052,40		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.070,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	347.877,93		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	734,85		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

000914/07

AGEISA MÀRIÁ MÖNTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

Total Geral:

1.578.957,85

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 16 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO U.O.: 16.01 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000) Administração	0,00	0,00	1.571.457,85	1.571.457,85
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.571.457,85	1.571.457,85
04.122.0066	PROGRAMA DE CONTROLE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	1.332.439,63	1.332.439,63
04.122.0097	GESTÃO DA EXECUÇÃO	0,00	0,00	236.018,22	236.018,22
Total da Uni	dade Orçamentária:	0,00	0,00	1.571.457,85	1.571.457,85

Orgão: 16 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 16.02 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
24.000.000	00 Comunicações	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
24.131.000	00 Comunicação Social	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
24.131.006	PROGRAMA OUVIDORIA	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
Total da Ur	nidade Orçamentária:	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
	Total Geral:	0,00	0,00	1.578.957,85	1.578.957,85

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

000914/0-7

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.571.457,85	1.571.457,85
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.571.457,85	1.571.457,85
04.122.0066	PROGRAMA DE CONTROLE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	1.332.439,63	1.332.439,63
04.122.0097	GESTÃO DA EXECUÇÃO	0,00	0,00	236.018,22	236.018,22
24.000.0000	Comunicações	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
24.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
24.131.0067	PROGRAMA OUVIDORIA	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
	Total Geral:	0,00	0,00	1.578.957,85	1.578.957,85

FINANCE GESTAD CONTABIL S/S

000914/0-7

AGEISA MARÍA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.571.457,85	0,00	1.571.457,85
04.122.0000	Administração Geral	1.571.457,85	0,00	1.571.457,85
04.122.0066	PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.332.439,63	0,00	1.332.439,63
04.122.0097	GESTÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA,	236.018,22	0,00	236.018,22
24.000.0000	Comunicações	7.500,00	0,00	7.500,00
24.131.0000	Comunicação Social	7.500,00	0,00	7.500,00
24.131.0067	PROGRAMA OUVIDORIA MUNICIPAL	7.500,00	0,00	7.500,00
	Total Geral:	1.578.957,85	0,00	1.578.957,85

FINANCE GESTAO CONTABIL SIS

000914/0-7

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

Prefeitura Municipal de Caucaia 14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	1.571.457,85
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.571.457,85



Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Página.: 1

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Apr

Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

b

Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

de

Prefeitura Municipal de Caucaia 14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	0.00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	7.500,00

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Página.: 1

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.457,85
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578.957,85

FINANCE GESTA CONTABIL S/S

000,914/0-7

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Página.: 1

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	283,45	283,45 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	283,45	283,45 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	283,45	283,45 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	283,45	283,45 (+)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	283,45	283,45 (+)
1325.02.10.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - CULTURA E ESPORTE	0,00	283,45	283,45 (+)
1325.02.19.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS, CONTROLADORIA	0,00	283,45	283,45 (+)
	Total Geral:	0,00	283,45	283,45 (+)

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S 000914/0-7 AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 16 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO U.O.: 16.01 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.505.764,58	520.788,84	2.026.553,42	1.568.457,85	458.095,57	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.160.611,58	0,00	1.160.611,58	1.147.072,13	13.539,45	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.160.611,58	0,00	1.160.611,58	1.147.072,13	13.539,45	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	
3.1.90.09.00	Salário-Família	1.138,48	0,00	1.138,48	0,00	1.138,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.104.370,00	0,00	1.104.370,00	1.104.340,51	29,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.828,64	0,00	19.828,64	13.970,12	5.858,52	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	9.234,20	0,00	9.234,20	9.205,57	28,63	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	113,42	0,00	113,42	0,00	113,42	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	113,42	0,00	113,42	0,00	113,42	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.113,42	0,00	25.113,42	19.555,93	5.557,49	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	345.153,00	520.788,84	865.941,84	421.385,72	444.556,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	345.153,00	520.788,84	865.941,84	421.385,72	444.556,12	
3.3.90.14.00) Diárias - Civil	7.939,40	0,00	7.939,40	2.800,00	5.139,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.351,20	1.000,00	6.351,20	5.350,54	1.000,66	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	22.684,00	0,00	22.684,00	13.052,40	9.631,60	
3.3.90.35.00) Serviços de Consultoria	21.483,00	0,00	21.483,00	4.000,00	17.483,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	34.601,80	43.400,00	78.001,80	47.570,00	30.431,80	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.134,20	0,00	1.134,20	0,00	1.134,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	246.968,92	476.388,84	723.357,76	347.877,93	375.479,83	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	4.990,48	0,00	4.990,48	734,85	4.255,63	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.978,00	17.600,00	47.578,00	3.000,00	44.578,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.154,00	17.600,00	32.754,00	3.000,00	29.754,00	
4.4.90.00.00	O Aplicações Diretas	15.154,00	17.600,00	32.754,00	3.000,00	29.754,00	
4.4.90.51.00	O Obras e Instalações	6.578,36	0,00	6.578,36	0,00	6.578,36	
4.4.90.52.00) Equipamentos e Material	8.575,64	17.600,00	26.175,64	3.000,00	23.175,64	
4.6.00.00.00	O AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.824,00	0,00	14.824,00	0,00	14.824,00	
4.6.90.00.00	O Aplicações Diretas	14.824,00	0,00	14.824,00	0,00	14.824,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	14.824,00	0,00	14.824,00	0,00	14.824,00	
Total da L	Jnidade Orçamentária:	1.535.742,58	538.388,84	2.074.131,42	1.571.457,85	502.673,57	

1 1

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 16

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 16.02 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.368,00	0,00	45.368,00	7.500,00	37.868,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	45.368,00	0,00	45.368,00	7.500,00	37.868,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.368,00	0,00	45.368,00	7.500,00	37.868,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.342,00	0,00	11.342,00	0,00	11.342,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.207,80	0,00	10.207,80	7.500,00	2.707,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	23.818,20	0,00	23.818,20	0,00	23.818,20
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.154,16	0,00	7.154,16	0,00	7.154,16
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.154,16	0,00	7.154,16	0,00	7.154,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.154,16	0,00	7.154,16	0,00	7.154,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	7.154,16	0,00	7.154,16	0,00	7.154,16
Total da U	nidade Orçamentária:	52.522,16	0,00	52.522,16	7.500,00	45.022,16
	Total Geral:	1.588.264,74	538.388,84	2.126.653,58	1.578.957,85	547.695,73

FINANCE GESTAD CONTABIL S/S

000914\0-7

AGEISA MARÍA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL

Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações					Saldo Anterior	Movimento no Período		Coldo Abral	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Afflerio	Inscrição	Baixa	Saldo Atual

Prefeitura Municipal de Caucaia

14 - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterio	r ao Período	Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar					•	
Restos a Pagar Processados	20.957,07	0,00	58.092,96	19.043,62	0,00	60.006,41
Restos a Pagar Não Processados	1.484,00	0,00	430,80	0,00	0,00	1.914,80
SubTotal:	22.441,07		58.523,76	19.043,62		61.921,21
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	0,00	24,66	517,86	493,20	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.947,19	0,00	17.815,99	14.314,19	0,00	5.448,99
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.925,24	0,00	83.191,07	80.715,31	0,00	7.401,00
ISS .	1.140,56	0,00	1.990,51	2.200,51	0,00	930,56
IRRF	7.645,31	0,00	60.554,62	60.554,62	0,00	7.645,31
HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	0,00	380,62	89,32	178,64	469,94	0,00
SINDSEP	32,00	0,00	416,00	412,00	0,00	36,00
FALTAS	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	1.421,69	0,00	17.060,28	17.060,28	0,00	1.421,69
EMPRESTIMO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL	233,24	0,00	2.798,88	2.798,88	0,00	233,24
Total Geral:	39.786,30		242.525,09	197.855,91		85.038,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

000914/0-7

AGEISA-MARIA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA GERAL



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2014.

LOUSE TO THE MONTEIRO RODRIGUES

Controladora Geral CPF: 230.267.583-53



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: CAUCAIA Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Órgão: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável		Concessão			Compro	vação	Valor	
	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo N°	Data	Devolvido	Observação
Nome								 . ,
Matrícula								
Nome							 	
Matrícula								
Nome							-	
Matrícula								
Nome	-							<u>-</u>
Matrícula								
Nome					 			
Matrícula					Y/ I			
Nome					/			
Matrícula				$I \leftarrow I$				

Secretário de Finanças:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto'

NOME: Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

MAT.: 54859

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 54857



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2014.

A MARIA MONTEIRO RODRIGUES Controladora Geral CPF: 230.267.583-53



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 04

Município: CAUCAIA Exercício: 2014

Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

	Concessão	P.C. Junto ao Órgão Repassador		
Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo N°	Data
	-			
		$+$ \rightarrow		
	Valor Concedido			Repass

Secretário de Finanças:

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

ASS:

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Ageisa-Maria Monteiro Rodrigues

MAT.: 54857



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

CPF: 230.267.583-53



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 04

Município: CAUCAIA

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Órgão: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo №	Valor R\$	Observação
	-4	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº		<u> </u>				
Nome:						
Matricula Nº		ļ				
Nome :						
Matrícula Nº	1					

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

2. Desfalque/ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Secretário de Finanças:

ASS: NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

NOME: Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

MAT.: 54857



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Prefeitura Municipal de Caucaia

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Relatorio		Inscritos - Processados e Não P			00117001.4	DODIA E OLIV	IDODIA CERAL DI	MUNICIPIO
Órgão:	16 CONTROLADO	RIA E OUVIDORIA GERAL DO	Unidade Oçam	entária: 1601			IDORIA GERAL D	
N° Emp.	Data Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13020005	13/02/2014 Ordinário	ORIGINART COMERCIO DE MATERIAL P	04.122.0066.2.157-0000	4.4.90.52.00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10030034	10/03/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	404,00	404,00	0,00	404,00
10030034	10/03/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
10030033	10/03/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.677,00	1.677,00	0,00	1.677,00
10030030	10/04/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	404,00	404,00	0,00	404,00
10040011	10/04/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
10040013	10/04/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.677,00	1.677,00	0,00	1.677,00
10040012	10/07/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	509,00	509,00	0,00	509,00
10070018	10/07/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3,3,90,39,00	1.935,00	1.935,00	0,00	1.935,00
10070019		ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	509,00	509,00	0,00	509,00
10060011	10/06/2014 Ordinário 10/06/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
03090004	03/09/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04,122.0091,2.158-0000	3,3,90,39.00	509,00	509,00	0,00	509,00
01090451	01/09/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
01090451	01/09/2014 Ordinario	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.935,00	1.935,00	0,00	1.935,00
08080004	08/08/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	509,00	509,00	0,00	509,00
08080004	08/08/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
08080005	08/08/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.935,00	1.935,00	0,00	1.935,00
03110320	03/11/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3,3,90,39,00	509,00	509,00	0,00	509,00
03110320	03/11/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
03110347	03/11/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.935,00	1.935,00	0,00	1.935,00
07100014	07/10/2014 Ordinário	SANDRA PIO CECCARELLI - ME	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.30.00	491,85	491,85	0,00	491,85
03100009	03/10/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	509,00	509,00	0,00	509,00
01100003	01/10/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
01100002	01/10/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.935,00	1.935,00	0,00	1.935,00
01120096	01/10/2014 Ordinário	SIMONE MIRANDA PONTES	04.122.0097.2.160-0000	3.3.90.36.00	3.180,00	3.180,00	0,00	3.180,00
01120089	01/12/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	903,00	903,00	0,00	903,00
08120003	08/12/2014 Ordinário	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE L	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.30.00	430,80	0,00	430,80	430,80
01120002	01/12/2014 Ordinário	REDFOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.122.0097.2.160-0000	3.3.90.39.00	19.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
01120093	01/12/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	509,00	509,00	0,00	509,00
01120007	01/12/2014 Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.935,00	1.935,00	0,00	1.935,00
01120092	01/12/2014 Ordinário	BRECIL-BANDEIRENTE, REP. ENG. COM.		3.3.90.39.00	1.612,83	1.612,83	0,00	1.612,83
01120093	01/12/2014 Ordinário	BRECIL-BANDEIRENTE, REP. ENG. COM.	04.122.0091.2.158-0000	3.3.90.39.00	1.597,00	1.597,00	0,00	1.597,00
28110117	28/11/2014 Ordinário	I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA D		3.1.91.13.00	299,03	299,03	0,00	299,03
28110117	28/11/2014 Ordinário 28/11/2014 ∂Ordinário	I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	04.122.0091.2.158-0000	3.1.91.13.00	1.853,25	1.853,25	0,00	1.853,25
20110110	// / / / / / / / / / / / / / / / / / /	Total Empenhado	por Unidade Orçam	entária R\$:	58.523,76	58.092,96	430,80	58.523,76
		Total Empermado	por sindado cigani	Totais R\$:	58.523,76	58.092,96	430,80	58.523,76
				iotais Ny.	00.020,.0		·	

No

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

(01/01/2014 a 31/12/2014)

Período:



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Caucaia

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/12/2014

Doc. Caixa	N.F.	Data	Elemento Funcional Program	nática	Credor	Pagamento	Processado Não P	rocessado
				·	FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S	2.000,00	2.000,00	0,00
08010039	02120418	08/01/2014				594,61	594,61	0,00
08010046	29110165	08/01/2014				5.000,00	5.000,00	0,00
20010003	20120006	20/01/2014	0000000		I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE	531,00	531,00	0,00
21010038	10120048	21/01/2014				675,00	675,00	0,00
21010040	10120049	21/01/2014	31911300 16.01.04.122.0091.21			1.510,00	1.510,00	0,00
12020116	02120394	12/02/2014	33903900 16.01.04.122.0091.21			1.525,00	1.525,00	0,00
12020117	02120393	12/02/2014	33903900 16.01.04.122.0091.21			336,57	336,57	0,00
25020025	30120031	25/02/2014	33903000 16.01.04.122.0091.21			444,44	444,44	0,00
25020035	24120011	25/02/2014	33903000 16.01.04.122.0091.21			774,00	774,00	0,00
10040144	02120470	10/04/2014			ALUCOM LTDA EPP	1.781,00	1.781,00	0,00
10040159	02120469	10/04/2014			ALUCOM LTDA EPP	404,00	404,00	0,00
10040160	02120471	10/04/2014			ALUCOM LTDA EPP	404,00	404,00	0,00
10040162	20110044	10/04/2014			ALUCOM LTDA EPP	774,00	774,00	0,00
10040163	20110033	10/04/2014			ALUCOM LTDA EPP	1.781.00	1.781,00	0,00
10040164	20110035	10/04/2014			ALUCOM LTDA EPP		509,00	0,00
10040169	20080080	10/04/2014	33903900 16.01.04.122.0091.21	58.0000	ALUCOM LTDA EPP	509,00	19.043,62	0,00
		2				19.043,62	19.043,02	0,00







DECLARAÇÃO

<u>DECLARO</u>, perante a Câmara Municipal de Caucaia/CE e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro <u>2014</u> a <u>CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL</u> não efetuou <u>liquidação</u>, <u>cancelamento</u> e nem decretou <u>prescrição</u> de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

CPF: 230.267.583-53



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, referente ao exercício financeiro **2014**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.						
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x								
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x								
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	х								
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.									
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.									
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já e recursos recebidos de forma honesta e racional.	existente, b	em como pel	a aplicação dos						
Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia — Estado do Ceará Em, 31 de dezemb ro de 2014.									
Secretário de Finanças: ASS: NOME: Ramiro César de Paula Barroso MAT.: 54859 MAT.: 510648/0-0 (CRC/CE)	AS to Neto NO	ME: Ageisa Maria	sa: D Monteiro Rodrigues						
MAT.: 54859 MAT.: 610648/0-0 CRC/CE)	MA	T.: 54857							



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Caucaia

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 5.314,61 (Cinco Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos)

Org.: 14 CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 1601

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cód. Conta	Noi	nenclatura		Saldo R\$
115	B.B	24.323-X (CONTROLADORIA)	5.314,61
		Total da	Und.	5.314,61
		Total da	Unidade Gestora:	5.314,61

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 5.314,61 (Cinco Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

AGEISA MARIA MONTÈIRO RODRIGUES

Controladora Geral



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

Prefeitura Municipal de Caucaia

Relatório de Saldos Bancários em : 31/12/2014

Página:

21 / 30

Data: 31/12/2014

Unidade Gestora: 14

CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICIPIO

Unid. Orç:

1601

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Nomeno	Nomenclatura		Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
115	в.в	24.323-X (CONTROLADORIA	447,11	503.875,82	499.008,32	5.314,61
		Total da Unidade Orçamentária:	447,11	503.875,82	499.008,32	5.314,61
		Total da Unidade Gestora:	447,11	503.875,82	499.008,32	5.314,61





PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO



Período: De 01/01/2014 a 31/01/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 14/02/2014

						Emissao:	o: 14/02/2014	
Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo	
Agência: 104	1-3	Conta: 24.323-X	Titular: P C GERAL MI	UN CGM				
31/12/2013		Saldo anterior					447,11 C	
02/01/2014		0729 - TRANSFERENCIA	00006576142080100	14349		600,00		
02/01/2014		Movimento do dia			0,00	600,00		
		Saldo					1.047,11 C	
03/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104126	12142		0,01		
03/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,01		
		Saldo					1.047,12 C	
07/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104126	12142		0,27		
07/01/2014	•	0941 - RAT REND	00000000909104131	12142		0,01		
07/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,28		
		Saldo					1.047,40 C	
/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104131	12142	•	0,04		
08/01/2014		0941 - RAT REND	000000000909104102	12142		0,06		
08/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104106	12142		0,06		
08/01/2014		Movimento do dia	,		0,00	0,16		
		Saldo					1.047,56 C	
13/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104106	12142		0,25		
13/01/2014		Movimento do dia	00000000909104100	12142	0,00	0,25		
13/01/2014		Saldo			0,00		1.047,81 C	
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,13		
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104106	12142		0,19	163	
16/01/2014		Movimento do dia		· . :=: : - :	0,00	0,32		
		Saldo			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		1.048,13 C	
21/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142	* *	0,06		
21/01/2014		Movimento do dia	000000000000000000000000000000000000000	12112	0,00	0,06		
		Saldo			5,00		1.048,19 C	
22/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,06		
/01/2014		Movimento do dia			0,00	0,06		
		Saldo					1.048,25 C	
23/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,06		
23/01/2014		Movimento do dia	000000000000000000000000000000000000000		0,00	0,06		
20/01/2014	;	Saldo				-,	1.048,31 C	
04/04/0044		0044 DAT DEND	00000000000104100	12142		0,07		
24/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109			0,07		
24/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104110	12142	0,00	0,44		
24/01/2014		Movimento do dia Saldo		. :	0,00	0,51	1.048,82 C	
		All the second states of						
29/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104114	12142		0,27		
29/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104110	12142		0,82		
29/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104115	12142		0,21		
29/01/2014		Movimento do dia Saldo			0,00	1,30	1.050,12 C	
31/01/2014		0211 - PAG DIVERSOS	00000000000002304	13134	734,85		:	
31/01/2014		0144 - TRANSFERENCIA	00006904934010100	13349	3.957,04			
31/01/2014		0729 - TRANSFERENCIA	00006904496050100		0.007	3.957,04		
31/01/2014	:	0729 - TRANSFERENCIA	00006904602110100	14349		734,85		
31/01/2014		0941 - RAT REND	000000000000000000000000000000000000000			0,04	·	
31/01/2014		US41 - KAT KEND	00000000909104127	12142		0,04		



Período: De 01/01/2014 a 31/01/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 14/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
31/01/2014		0941 - RAT REND	0000000909104115	12142		0,19	
31/01/2014		0941 - RAT REND	0000000909104128	12142		0,20	
31/01/2014		0941 - RAT REND	0000000909104120	12142		0,41	
31/01/2014		Movimento do dia Saldo		•	4.691,89	4.692,73	1.050,96 C



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO



Período: De 01/12/2014 a 31/12/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 06/01/2015 Data Dt Rai Histórico **Documento** Débitos Lote Créditos Saldo Agência: 1041-3 Conta: 24.323-X Titular: P C GERAL MUN CGM 28/11/2014 Saldo anterior 5.372,19 C 01/12/2014 0170 - GUIA COD BARRAS 00863350801859193 13113 1.50 01/12/2014 0170 - GUIA COD BARRAS 00863350801859294 13113 1.50 01/12/2014 0170 - GUIA COD BARRAS 00863350801859238 13113 1,50 01/12/2014 0170 - GUIA COD BARRAS 00863350801859118 13113 3.00 01/12/2014 0170 - TAR PAG FORNEC 00863350801812776 13113 1,70 01/12/2014 0170 - TAR PAG FORNEC 00863350801812557 13113 3,40 01/12/2014 0170 - TAR PAG FORNEC 00863350801812938 13113 3.40 01/12/2014 0170 - TAR PAG FORNEC 00863350801813009 13113 6.80 01/12/2014 0170 - TAR PAG FORNEC 00863350801812873 13113 13,60 01/12/2014 0310 - TAR PAG FORNEC 00863350801816431 13113 4,10 01/12/2014 0170 - TAR PAG FORNEC 00863350801819779 13113 8,20 01/12/2014 0170 - TAR ANT FLOAT 00863350801812558 13113 1,26 01/12/2014 0941 - RAT REND 00000000909104125 12142 1,08 01/12/2014 0,30 0941 - RAT REND 00000000909104128 12142 01/12/2014 0941 - RAT REND 00000000909104126 12142 0,03 01/12/2014 Movimento do dia 49,96 1,41 5.323,64 C Saido 02/12/2014 0490 - PAG, FORNECEDOR 00000000000120000 13134 1.970,00 0729 - TRANSFERENCIA 1.970,00 02/12/2014 00010046806140100 14349 1.970,00 02/12/2014 Movimento do dia 1.970,00 5.323,64 C Saldo 03/12/2014 0393 - TED 0000000000030000 13134 3.038,03 3.038,03 03/12/2014 0729 - TRANSFERENCIA 00010061098040100 14349 0.53 00000000909104102 12142 03/12/2014 0941 - RAT REND 1,60 00000000909104128 12142 03/12/2014 0941 - RAT REND 3.040,16 3.038,03 Movimento do dia 03/12/2014 5.325,77 C Saldo 0,16 00000000909104102 12142 05/12/2014 0941 - RAT REND 0.00 0,16 05/12/2014 Movimento do dia 5.325,93 C Saldo 36,00 0490 - PAG. FORNECEDOR 13134 00000000000500000 10/12/2014 233,24 13134 00000000000290000 10/12/2014 0397 - EMISSAO DE DOC 36,00 14349 00010133753110100 10/12/2014 0729 - TRANSFERENCIA 233,24 14349 00010133712110100 10/12/2014 0729 - TRANSFERENCIA 101.24 14349 10/12/2014 0729 - TRANSFERENCIA 00010133868120100 269,24 370,48 Movimento do dia 10/12/2014 5.427,17 C Saldo 101,24 13134 00000000000540000 0211 - PAG DIVERSOS 11/12/2014 1,98 12142 00000000909104109 0941 - RAT REND 11/12/2014 0,03 12142 00000000909104104 11/12/2014 0941 - RAT REND 2,59 12142 00000000909104102 0941 - RAT REND 11/12/2014 4,60 101,24 Movimento do dia 11/12/2014 5.330,53 C Saido 13349 6.128,79 00010164535010100 0144 - TRANSFERENCIA 12/12/2014 6.128,79 14349 00010164637110100 0729 - TRANSFERENCIA 12/12/2014 0,08 12142 00000000909104109 0941 - RAT REND 12/12/2014 6.128,87 6.128,79 Movimento do dia 12/12/2014 5.330,61 C Saldo



Período: De 01/12/2014 a 31/12/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

06/01/2015	Emissão:						Data
Saldo	Créditos	Débitos	Lote	Documento	Histórico	Dt. Bal.	Data
		3.884,18	13134	0000000000810000	0490 - PAG. FORNECEDOR		15/12/2014
		3.038,03	13134	00000000000560000	0393 - TED		15/12/2014
	197,37		14349	00010180179120100	0729 - TRANSFERENCIA		15/12/2014
	3.884,18		14349	00010180042140100	0729 - TRANSFERENCIA		15/12/2014
	3.038,03		14349	00010180107020100	0729 - TRANSFERENCIA		15/12/2014
	7.119,58	6.922,21			Movimento do dia		15/12/2014
5.527,98 C		,			Saldo		
		197,37	13134	000000000000000000	0211 - PAG DIVERSOS		16/12/2014
	0,00	197,37			Movimento do dia		16/12/2014
5.330,61 C	•				Saldo		
	0,08		1 214 2	00000000909104109	0941 - RAT REND		17/12/2014
	0,08	0,00			Movimento do dia		17/12/2014
5.330,69 C		2,22			Saldo		
		19.500,00	13134	00000000000410000	0393 - TED		8/12/2014
	19.500.00		14349	00010224690010100	0729 - TRANSFERENCIA		18/12/2014
	7.115,53		14349	00010224685150100	0729 - TRANSFERENCIA		8/12/2014
	5.599,21	17	14349	00010224774130100	0729 - TRANSFERENCIA		8/12/2014
	1,36	9-	12142	00000000909104109	0941 - RAT REND		8/12/2014
	0,36		12142	000000000000104100	0941 - RAT REND		8/12/2014
	32.216,46	19.500,00	12.1-12	000000000000000000000000000000000000000	Movimento do dia		8/12/2014
18.047,15 C	02.210,70	10.000,00			Saldo		
		7.115,53	13134	00000000000790000	0211 - PAG DIVERSOS		9/12/2014
		5.599,21	13134	00000000000450000	0211 - PAG DIVERSOS		19/12/2014
	0,04	5.099,21	12142	00000000000438888	0941 - RAT REND		9/12/2014
	0,36		12142	00000000909104116	0941 - RAT REND		9/12/2014
	1,77		12142	00000000909104115	0941 - RAT REND		9/12/2014
	2,17	12.714,74	12172	000000000000000000000000000000000000000	Movimento do dia		19/12/2014
5.334,58 C	-,	-			Saldo		
		4.285,73	13349	00010273613010100	0144 - TRANSFERENCIA		23/12/2014
	4.285,73	11200710	14349	00010273713120100	0729 - TRANSFERENCIA		23/12/2014
	4.285,73	4.285,73	14040	00010273713120100	Movimento do dia		23/12/2014
5.334,58 C					Saldo		10/12/2014
		1.970,00	13134	00000000000180000	0490 - PAG. FORNECEDOR		29/12/2014
	1.970,00		14349	00010311260140100	0729 - TRANSFERENCIA		29/12/2014
	2.560,22		14349	00010311183100100	0729 - TRANSFERENCIA		29/12/2014
	4,64		12142	00000000909104116	0941 - RAT REND		29/12/2014
7.899,44 C	4.534,86	1.970,00			Movimento do dia		29/12/2014
7.033,44 0					Saído		
		1,50	13113	00863640801634930	0170 - GUIA COD BARRAS		30/12/2014
		1,50	13113	00863640801634931	0170 - GUIA COD BARRAS		30/12/2014
		1,50	13113	00863640801634875	0170 - GUIA COD BARRAS		30/12/2014
		3,00	13113	00863640801634848	0170 - GUIA COD BARRAS		30/12/2014
		4,50	13113	00873640900073596	0170 - GUIA COD BARRAS		30/12/2014
		1,70	13113	00863640801599310	0170 - TAR PAG FORNEC		30/12/2014
		4,10	13113	00863640801600530	0170 - TAR PAG FORNEC		30/12/2014
		4,10	13113	00863640801600788	0170 - TAR PAG FORNEC		30/12/2014
		4,10	13113	00863640801600259	0310 - TAR PAG FORNEC		30/12/2014
		4,10	13113	00863640801599962	0170 - TAR PAG FORNEC		30/12/2014
		2.560,22	13134	00000000000070000	0211 - PAG DIVERSOS		30/12/2014



Período: De 01/12/2014 a 31/12/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 06/01/2015

							00/0 //2010
Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
30/12/2014		Movimento do dia Saldo			2.590,32	0,00	5.309,12 C
31/12/2014		0941 - RAT REND	00000000909104123	12142		2,58	
31/12/2014		0941 - RAT REND	00000000909104116	12142		0,35	
31/12/2014		0941 - RAT REND	00000000909104124	12142		0,36	
31/12/2014		0941 - RAT REND	00000000909104130	12142		0,53	
31/12/2014		0941 - RAT REND	00000000909104126	12142		0,20	
31/12/2014		0941 - RAT REND	00000000909104122	12142		1,47	
31/12/2014		Movimento do dia			0,00	5,49	
		Saldo					5.314,61 C



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 182/A , DE 4 DE JULHO DE 2013.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Caucala.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto 458, de 10 junho de 2013.

Art. 1º Nomear os membros da Cemissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes:

I – JOSÉ CLEANDRO ARAŬJO SILVA 236 Função: Presidente

II - PAULA DE VASCONCELOS MONTE

Função: Membro

III – ARIADNA FERREIRA DE MENEZES 223

Função: Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 52, de 21 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de julho de 2013.

RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ CASTENO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA Nº 028, DE 02 DE MAIO 2014.

Designa os membros da Comissão Permanente da Central de Pregoes do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaía.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- INGRID GOMES MOREIRA

Cargo: Pregoeira

II – TATIANA MENESES BARROSO Cargo: Membro de Comissão

III - PAULA DE VASCONCELOS MONTE

Cargo: Membro de Comissão

- Art. 2º. A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.
- Art. 3°. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4°. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2014.

Aguio Wawo Kontena Pod 11019 AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário Municipal de Administração e Resursos Humanos



PORTARIA Nº 029, DE 02 DE MAIO 2014.

Designa os membros da Comissão Permanente da Central de Licitações do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alinea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros da Comissão Permanente da Central de Licitações do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I - JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA

Cargo: Presidente Comissão de Licitação

II – FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES

Cargo: Membro de Comissão

III – CLAUDIO JOSÉ DAMASCENO MELO

Cargo: Membro de Comissão

- Art. 2º. A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades tim.
- Art. 3°. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano. conforme preceitua o § 4°. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA Nº 042, DE 02 DE DEZEMBRO 2014.

da Comissão membros Designa Permanente da Central de Pregoes do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituida pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. de 21 de junho de 1993.

I - ANDERSON AUGUSTO DA S. ROCHA

Cargo: Pregoeiro

II - VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA Cargo: Membro de Comissão III - ANA RAQUEL P. DE MENEZES.

Cargo: Membro de Comissão

- Art. 2º A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.
- Art. 3°. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4°. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. em 02 de Dezembro de 2014.

> AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA Nº 043, DE 02 DE DEZEMBRO 2014.

Designa membros da Comissão Permanente da Central de Pregoes do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Municipio de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I - MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS

Cargo: Pregoeiro

II – MARCIO MOREIRA MARTINS
Cargo: Membro de Comissão
III – FRANCISCO CHARLES SILVA
Cargo: Membro de Comissão

- Art. 2º. A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.
- Art. 3°. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4°. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Dezembro de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 XII — Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2014.

AGÉISA MARIA MONTEIRÓ RODRIGUES

Controladora Geral

CPF: 230.267.583-53



I.N. N° 03/13 - TCM/CE MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CAUCAIA

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Órgão: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Controladora Geral	
NOME: Ageisa Maria Monteiro Rodrigues		
MAT.: 54857	Assinatura:	
Secretário de Finanças:	Contador:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	ASS:
MAT.: 54859	MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 54857



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
XIII - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO



Balancete da Receita - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	22,48	0,00	283,45	283,45 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	22,48	0,00	283,45	283,45 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	22,48	0,00	283,45	283,45 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	22,48	0,00	283,45	283,45 (+)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	22,48	0,00	283,45	283,45 (+)
1325.02.19.0000	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VIN	0,00	0,00	22,48	0,00	283,45	283,45 (+)
Totais Orçament	ários:	0,00	0,00	22,48	0,00	283,45	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		0,00	0,00	0,00	24,66	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		0,00	3.867,70	0,00	17.815,99	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	. 13.083,41	0,00	83.191,07	
100060000	ISS		0,00	0,00	0,00	1.990,51	
100070000	IRRF		0,00	11.068,85	0,00	60.554,62	
100000034	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	89,32	
100000036	SINDSEP		0,00	36,00	0,00	416,00	
100000042	FALTAS		0,00	0,00	0,00	60,00	
100000068	EMPRESTIMO CEF		0,00	1.421,69	0,00	17.060,28	
100000071	EMPRESTIMO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/F		0,00	233,24	0,00	2.798,88	
Totais Extra Orça	mentários:		0,00	29.710,89	0,00	184.001,33	
Total Geral:			0,00	29.733,37	0,00	184.284,78	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Dezembro		Transferência até Dezembro	
14	CONTROLADORIA E OUV/GERAL DO MUNICÍPIO			211.891,84		1.538.872,72	

211.891,84

Jan Jan X

Total de Transferências:

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1.538.872,72



Balancete da Receita - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Código U.G.

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Transferência em Dezembro

Transferência até Dezembro

FINANCE ŒĔSTÃO CONTABIL S/S

Contador 000914/0-7

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AGEISA MARÍA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA



Balancete da Despesa - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa		Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa E em Deze		Saldo Dotação	Despesa em Deze	Liquidada mbro até	Despesa em Deze	Paga embro até	Despesa a Pagar
		14	CONTROLA	DORIA E	OUV. GERA	L DO MUN	ICÍPIO							
		16.01	CONTROLA	DORIA E (DUVIDORIA	GERAL DO	MUNICÍPIO	Э						
04.122.00	91.2.1	58.0000	PROGRAMA	DE APOI	O ADMINIST	RATIVO A	CONTROL	ADORIA E	OUVIDORIA	GERAL D	O MUNICIPI	Ю		
31900400	1352	10.700,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900900	1353	1.138,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1354	680,520,00	2.150,00	426.000,00	0,00	0,00	159.944,42	1.104.340,51	29,49	159.944,42	1.104.340,51	159.944,42	1.104.340,51	0,00
31901300	1355	89.828,64	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.970,12	5.858,52	0,00	13.970,12	0,00	13.970,12	0,00
31909200	1356	1.134,20	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	9.205,57	28,63	0,00	9.205,57	0,00	9.205,57	0,00
31909400	1357	113,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1358	113,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	1359	113,42	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	19.555,93	5.557,49	0,00	19.555,93	2.152,28	17.403,65	2.152,28
33901400	1360	5.671,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	2.800,00	2.871,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
33903000	1340	29.489,20	39.138,00	15.000,00	0,00	0,00	430,80	5.350,54	0,66	0,00	4.919,74	0,00	4.427,89	922,65
33903300	1361	17.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.052,40	3.960,60	0,00	13.052,40	0,00	13.052,40	0,00
33903500	1362	28.355,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	55,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
33903600	1363	4.536,80	70.000,00	88.723,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	3.409,80	0,00	19.850,00	0,00	19.850,00	0,00
33903700	1364	1.134,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1365	226.795,06	5.950,00	0,00	0,00	4.440,53	8.556,83	139.579,71	81.265,35	11.983,89	139.579,71	17.911,28	109.810,88	29.768,83
33909200	1366	4.990,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,85	4.255,63	0,00	734,85	0,00	734,85	0,00
46907100	1339	24.824,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.126.470,32	231.538,00	562.823,00	0,00	6.240,53	168.932,05	1.332.439,63	125.315,69	171.928,31	1.332.008,83	180.007,98	1.299.595,87	32.843,76
04.122.006	66.1.1	00.0000	CAPACITAÇ	ÃO E MOD	ERNIZAÇÃ	D PROFISS	SIONAL							
33903500	1341	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1342	7.939,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.939,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1343	17.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.302,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.302,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.006	66.2.1	59.0000	ATIVIDADES	RELACIO	NADAS COI	MO CONTI	ROLE INTEI	RNO E AUD	ITORIA INT	ERNA DAS	S AÇÕES DI	ESENVOL	/IDAS PELC) PODE
33901400	1347	2.268,40	0,00	0,00	0, 20	0.00	0,00	0,00	2.268,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1348	5.671,00	_0,00	0,00	0.00	1,000	0,90	0,00	5.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema GES	STOR - I	Módulo: Exe	cução Orçament	ária	Z		Ara	e +	u/				F	Página.:1 / 4

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014



Prefeitura Municipal de Caucaia

Balancete da Despesa - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa		Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa E em Deze		Saldo Dotação	Despesa em Deze		Despesa em Deze		Despesa a Pagar
3903500	1349	102.078,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903600	1350	3.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903900	1351	45.368,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
otal do P. A.:	:	158.788,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.00	66.2.1	57.0000 l	MODERNIZA	AÇÃO DA I	NFRAESTR	UTURA DA	CGM E O	ИC						
3903900	1344	3.742,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.742,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4905100	1345	6.578,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.578,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4905200	1346	38.575,64	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	5.575,64	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
otal do P. A.:	:	48.896,86	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	15.896,86	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
)4.122.00	97.2.1	60.0000 I	MANUTENÇ	ÃO DAS A	TIVIDADES	DA CENTI	RAL PERMA	NENTE DE	LICITAÇÃO)				
3903000	2097	0,00	64.200,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903600	2098	0,00	34.000,00	40.000,00	10.700,00	0,00	3.180,00	16.470,00	230,00	3.180,00	16.470,00	6.360,00	13.290,00	3.180,00
3903900	2099	0,00	0,00	422.788,84	26.800,00	0,00	19.500,00	184.540,72	265.048,12	39.000,00	184.540,72	21.366,93	165.040,72	19.500,00
4905200	2100	0,00	20.000,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
otal do P. A.:	:	0,00	118.200,00	462.788,84	128.500,00	0,00	22.680,00	201.010,72	272.078,12	42.180,00	201.010,72	27.726,93	178.330,72	22.680,00
4.122.00	97.2.1	61.0000 l	MANUTENÇ	ÃO DAS A	TIVIDADES	DA CENT	RAL PERMA	NENTE DE	COMPRAS					
3903000	2101	0,00	69.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903600	2102	0,00	0,00	16.000,00	10.700,00	0,00	0,00	11.250,00	15.450,00	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00
3903900	2103	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	23.757,50	3.042,50	0,00	23.757,50	0,00	23.757,50	0,00
4905200	2104	0,00	16.000,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
otal do P. A.:		0,00	85.000,00	16.000,00	134.300,00	0,00	0,00	35.007,50	30.292,50	0,00	35.007,50	0,00	35.007,50	0,00
otal da U. O.:	:	1.364.457,58	594.738,00	1.041.611,84	262.800,00	6.240,53	191.612,05	1.571.457,85	502.673,57	214.108,31	1.571.027,05	207.734,91	1.512.934,09	58.523,76
		16.02	OUVIDORIA	GERAL D	O MUNICÍPI	0								
24.131.00	67.2.2		ALO CAUCA			4								
3903000	1369	5.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903600	1377	567,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903900	1374	12 476 20	0.00		0.00	1000	0.00	0.00	12.476.20	0.00	0.00	0.00	.0.00	0.00

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014



Balancete da Despesa - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Element Despesa		Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	•	mpenhada mbro até	Saldo Dotação		Liquidada embro até	Despesa em Deze	Paga embro até	Despesa a Pagar
4905200	1372	62.154,16	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.154,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
otal do P. A	.:	80.868,46	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.868,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.131.0	067.2.2	213.0000	JRNA CIDA	DA										
3903000	1368	6.805,20	6.805,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903600	1367	2.268,40	0,00	6.805,20	0,00	0,00	0,00	7.500,00	1.573,60	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
3903900	1378	17.013,00	17.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4905200	1376	40.137,84	40.137,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
otal do P. A	.:	66.224,44	63.956,04	6.805,20	0,00	0,00	0,00	7.500,00	1.573,60	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
24.131.00	067.2.2	212.0000	OUVINDO C	POVO										
3903000	1371	5.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903600	1375	567,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903900	1370	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4905200	1373	73.723,00	73.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
otal do P. A.	:	91.303,10	73.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.580,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
otal da U. O	.:	238.396,00	192.679,04	6.805,20	0,00	0,00	0,00	7.500,00	45.022,16	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
otal da U. G	.:	1.602.853,58	787.417,04	1.048.417,04	262.800,00	6.240,53	191.612,05	1.578.957,85	547.695,73	214.108,31	1.578.527,05	207.734,91	1.520.434,09	58.523,76
otal Orç.:		1.602.853,58	787.417,04	1.048.417,04	262.800,00	6.240,53	191.612,05	1.578.957,85	547.695,73	214.108,31	1.578.527,05	207.734,91	1.520.434,09	58.523,76

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000034	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	178.64
100000036	SINDSEP	0,00	36,00	412,00
100000042	FALTAS	0,00	0,00	60.00
100000068	EMPRESTIMO CEF	0.00	1.421.69	17.060,28
100000071	EMPRESTIMO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SIA	0,00	233,24	2.798,88

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:3 / 4



Balancete da Despesa - CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	19.043,62
100010000	Salario Familia	0,00	73,98	517,86
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	1.731,90	14.314,19
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	12.714,74	80.715,31
100060000	ISS /	0,00	225,00	2.200,51
100070000	IRRF //	0,00	17.511,33	60.554,62
Total Extra Orça	men tário:	0,00	33.947,88	197.855,91

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador 000914/0-7

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AGEISA MARÍA MONTEIRO RODRIGUES
CONTROLADORA



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XIV - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CAUCAIA/CE** no exercício financeiro **2014**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES

Controladora Geral CPF: 230.267.583-53



LEI Nº 2.390, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I Disposições Preliminares

- Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:
 - I Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - II Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;
 - III Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;
 - IV Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - V Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política;
 - VI Secretaria Municipal de Saúde;
 - VII Secretaria Municipal de Educação;
 - VIII Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia;
 - IX Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - X Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo;
 - XI Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:
 - XII Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;
 - XIII Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte;

rugar



- § 1º Integram, ainda, a Administração Direta do Poder Executivo os seguintes órgãos:
 - I Gabinete do Prefeito;
 - II Gabinete do Vice-Prefeito:
 - III Procuradoria Geral do Município:
 - IV Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município:
 - V Assessoria Governamental do Município;
 - VI Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo;
 - VII Assessoria de Comunicação e Cerimonial;
- VIII Comissão Permanente de Licitação, órgão funcional da estrutura do Gabinete do Prefeito.
- § 2º Compõe a Administração Indireta do Poder Executivo as seguintes entidades:
 - I Instituto de Previdência do Município de Caucala IPMC:
 - II Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucala IMAC;
 - III Autarquia Municipal de Trânsito AMT;
 - IV Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia ADECA .
- Art. 2º Fica criado o Conselho Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito, do Instituto do Meio Ambiente e da Agência de Desenvolvimento Econômico.
 - § 1º Compõe o Conselho Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito, do Instituto do Meio Ambiente e da Agência de Desenvolvimento Econômico os titulares das pastas da Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.
 - § 2º Compete ao Conselho Diretor:
 - I submeter ao Prefeito as modificações do regulamento do IMAC, da AMT e da ADECA;
 - II editar normas sobre matérias de competência do Órgão;

ruger



- III aprovar o regimento interno:
- IV resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;
- V autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor;
- VI autorizar a captação recursos, a celebração de convênios, a firmar contratos ou promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;
- VII deliberar sobre as minutas de atos normativos que serão disponibilizados à consulta pública;
- VIII indicar os ocupantes de cargos em comissão do IMAC, da AMT e da ADECA:
 - IX gerir os Fundos vinculados às atividades do IMAC, da AMT e da ADECA;
- § 3º O Conselho Diretor reunir-se-a mensalmente e submeterá relatório anual ao Prefeito.
- Art. 3º A estrutura dos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta obedecerá ao seguinte escalonamento:

Nivel Estratégico:

- I 1º grau hierárquico: Secretaria Municipal ou equivalente;
- $11-2^\circ$ grau hierárquico; Subsecretaria Municipal, Presidente de Entidades ou equivalente;
 - III 3º grau hierárquico: Diretoria ou equivalente:
 - IV 4º grau hierárquico: Assessor Senior ou equivalente.

Nível Tático:

- I 1º grau hierarquico: Assessor Pleno ou equivalente;
- II 2º grau hierárquico. Supervisor de Trabalho I ou equivalente;
- III 3º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho II ou equivalente;
- IV 4º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho III ou equivalente.

Mighor



Nivel Operacional:

- I 1º grau hierárquico: Supervisor IV ou equivalente:
- II 2º grau hierárquico: Assessor Técnico I ou equivalente:
- III 3º grau hierárquico: Assessor Técnico II ou equivalente.
- §1º A equivalência a que se refere o caput observará o previsto no Anexo 1, que passa a integrar a presente Lei.
- §2º O quantitativo e a remuneração dos cargos em comissão que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia é o constante do Anexo 2, que passa a integrar a presente Lei.

CAPÍTULO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES

Seção I Do Gabinete do Prefeito

- Art. 4º O Gabinete do Prefeito, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito.
- Art. 5º Compete ao Gabinete do Prefeito:
 - I realizar a gestão financeira do Gabinete do Prefeito;
 - II coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas;
- III desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

Seção II Da Assessoria de Comunicação e Cerimonial

- Art. 6º Compete à Assessoria de Comunicação e Cerimonial:
 - I desenvolver as atividades de comunicação dirigida, divulgação e mobilização;
 - II exercer as atividades de cerimonial:
- III coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;

rugais



- IV coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalistico;
 - V coordenar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação.

Seção III Da Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo

Art. 7º Compete à Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo coordenar as ações estratégicas do Poder Executivo.

Seção IV Da Assessoria Governamental

- Art. 8º Compete à Assessoria Governamental:
- I monitorar e avallar o progresso de implantação das ações municipais e o desempenho dos órgãos da Administração Municipal, mantendo o Poder Executivo Municipal informado sobre o alcance das metas estabelecidas para a gestão;
- II prover um referencial de avaliação para as Secretarias Municipais, quanto aos resultados a serem alcançados relativos às metas estabelecidas para a gestão;

Seção V Do Gabinete do Vice Prefeito

- Art. 9º O Gabinete do Vice Prefeito, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito.
- Art. 10. Compete ao Gabinete do Vice Prefeito:
 - I prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito;
- II coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas relacionadas ao Gabinete do Vice-Prefeito:
 - III realizar a gestão administrativo-financeira do Gabinete do Vice Prefeito;
- IV desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

Seção VI Da Procuradoria Geral do Município

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município.

rugar



- Art.12. São órgãos de apoio subordinados à Procuradoria Geral do Município:
 - I Subprocuradoria Geral do Município:
 - II Secretaria da Procuradoria Geral do Município:
- Art. 13. Compete à Procuradorla Geral de Município:
- I representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, em defesa dos seus interesses, bens ou servicos:
- II promover a cobrança administrativa ou judicial da Dívida Ativa, Tibutária ou não, da Fazenda Pública, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- III apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, recomendando, quando for o caso, sua anulação ou as medidas judiciais cabíveis,
- IV representar o Município em qualquer juizo ou tribunal, atuando nos feitos em que tenha interesse;
- V representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade e autorização do Prefeito;
- VI manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população;
- VII coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica;
- VIII baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município;
- IX lotar e designar o local de exercício de Procuradores Municipais e das Unidades de execução;
 - X requisitar pessoal;
 - XI autorizar viagens a serviço;
 - XII delegar competências e atribuições;
- XIII exercer a supervisão, administração e coordenação, das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral;

rugor



XIV - ordenar as despesas da Procuradoria Geral do Município.

Subseção I Subprocuradoria Geral do Município

- Art. 14. Compete à Subprocuradoria Geral do Município:
 - I prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Procurador Geral;
- II auxiliar o Procurador Geral do Município na supervisão, administração e coordenação da Procuradoria:
- III substituir, automaticamente, o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos temporários, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação do novo Titular:
- IV exercer, ainda, outras atividades que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral.

Seção VII Da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município

- Art. 15. A Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município têm por finalidade executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
- Art.16. São órgãos da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município:
 - I Controladoria Geral Adjunta;
 - II Ouvidoria Geral do Município;
 - III Diretoria Executiva;
 - IV Central de Gestão de Contratos e Convênios;
 - V Secretaria da Controladoria Geral do Município.
- Art. 17. Compete à Controladoria Geral do Município:
- I dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
 - II elaborar o Plano Anual de Auditoria;

rugar



- III orientar as unidades administrativas gestoras quanto a normas e procedimentos de controle interno e externo, visando prevenir a regularidade dos atos praticados quanto à obediência aos procedimentos internos e à legislação;
- IV fornecer informações e acompanhar as auditorias e fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas;
- V verificar a legitimidade e legalidade das licitações, indicando as modificações necessárias antes da execução da despesa;
- VI realizar gestão documental de convênios, permissões de uso, comodatos, cessões de uso e atos similares, mobiliários e impolitários;
- VII analisar e instruir pedidos de reajuste, revisão, prorrogação e alteração contratual, no limite de sua competência;
- VIII gerenciar cadastro de fornecedores e a cotação de preços de bens, materiais e serviços;
- IX analisar, conferir e controlar a cobrança de valores referentes à contratação dos serviços de links, internet, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, iluminação, coleta de lixo, água e esgoto;
- X coordenar a apuração e controle dos custos da Prefeitura Municipal de Caucaia,
 - XI ordenar as despesas da Controladoria Geral do Município.
- XII no caso de pagamento de despesas da Prefeitura Municipal de Caucaia, em que a Controladoria Geral do Municipio assine em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, esta poderá ser efetuada pela Controladoria Geral Adjunta, na eventual ausência ou impedimento do Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular o ordenamento será exercido pela Controladoria Geral Adjunta.

Subseção I Da Ouvidoria Municipal

- Art. 18. A Ouvidoria Municipal, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade contribuir para a excelência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal em seus multiplos setores.
- · Art. 19. São órgãos da Ouvidoria Municipal:
 - I Central de Atendimento ao Cidadão;

rugas



- II Central de Processamento e Tratamento da Informação;
- III Secretaria da Ouvidoria Municipal:

Art. 20. Compete à Ouvidoria Municipal:

- I receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos sobre a administração municipal direta e indireta;
- II conduzir a prestação de informações e esclarecimentos sobre os atos públicos ao cidadão;
- III recomendar à administração pública a adoção de medidas que dificultem e impecam irregularidades;
 - IV garantir sigilo ao seu demandante, quando necessário;
- V manter o cidadão informado sobre o andamento de seu processo na Ouvidoria;
- VI propor à administração pública mudanças voltadas para a melhoria da qualidade da gestão;
- VII analisar e formular relatórios sobre demandas, informando ao Chefe do Executivo Municipal e aos cidadãos.

Seção VIII Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

- Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tem por finalidade coordenar, planejar e executar as atividades de gestão administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, visando garantir o pleno funcionamento da Administração Direta do Poder Executivo e promover seu constante aprimoramento organizacional.
- Art. 22. São orgãos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
 - I Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - II Corregedoria do Município;
 - III Diretoria de Gestão Administrativa;
 - IV Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - V Gabinete da Secretaria;
 - VI Diário Oficial

ruger



Parágrafo único. O Instituto de Previdência do Município - IPMC é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- I desenvolver e coordenar as ações intersetoriais vinculadas às metas de governo, incluindo as referentes à criação da Prefeitura itinerante;
- II coordenar o sistema de suprimento da Administração Direta do Poder Executivo;
- III coordenar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta do Poder Executivo;
- IV coordenar as atividades de registro e pagamento de pessoal e zelar pela obediência à legislação pertinente;
 - V coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho;
- VI coordenar as atividades de serviços gerais da Administração Direta do Poder Executivo:
- VII coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:
- VIII autorizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a abertura de concursos e processos seletivos para o Quadro de Pessoal do Município de Caucaia, bem como prorrogação de validade de concurso/processo seletivo e a convocação de candidatos aprovados durante a vigência da prorrogação;
- IX coordenar as atividades relativas à disciplina de servidores empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e assessorar o Prefeito nesta matéria;
 - X estabelecer a política de capacitação dos servidores municipais;
 - XI coordenar e controlar as publicações no Diário Oficial;
- XII captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades rederais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;
 - XIII ordenar as despesas da Secretaria.

rugies



Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Subseção I Da Corregedoria do Município

Art. 24. Compete à Corregedoria de Município:

- I coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
 - II assessorar o Prefeito em matéria de que trata o inciso I deste artigo:

Seção IX Da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

- Art. 25. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento tem por finalidade planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo o planejamento e o orçamento, bem como programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas financeira, contábil e tributéria.
- Art. 26. São órgãos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:
 - I A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;
 - II A Subsecretaria de Finanças e Controle;
 - III Diretoria de Tributos e Arrecadação;
 - IV Diretoria do Tesouro Municipal:
 - V Diretoria de Gestão e Inovação:
 - VI Gabinete da Secretaria.
- Art. 27. Fica criada a Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia ADECA, Órgão dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Ato do seu Conselho Diretor regulamentará a estrutura administrativa e funcional e as fontes de receita da Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia - ADECA.

- Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:
 - I planejar e coordenar a política de desenvolvimento econômico do Município;

rugo)



- II coordenar, com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negoclação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e monitorar sua aplicação;
- III planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Poder Executivo;
- IV promover a cobrança administrativa da Dívida Ativa, Tributária ou não, da Fazenda Pública:
- V coordenar, em articulação com os órgãos e entidades da Administração
 Pública, a elaboração do Plano Plurianual PPA;
- VI elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA do Município de Caucaia;
- VII orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública na elaboração dos seus planejamentos estratégicos, direcionados para a consecução das metas de governo.
- VIII coordenar, promover e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município:
- IX coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e impolitários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
- X coordenar e executar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação;
- XI coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;
- XII coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;
- XIII coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- XIV captar recursos, celebrar convenios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

rugor



- XV ordenar e efetuar em conjunto com a Controladoria Geral do Município a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caucala, exceto as despesas efetuadas com o Fundo Municipal de Saude.
- XVI realizar movimentação dos suprimentos e transferências de recursos da Prefeitura Municipal de Caucaia para atender as necessidades financeiras de cada Órgão ou Entidade;
- XVII estabelecer limites de custelo e investimento dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia, em função da dotação orçamentária e financeira de cada Órgão;
- XVIII ordenar e pagar as despesas da Secretaria e da Prefeitura Municipal de Caucaia, exceto as realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção X Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

- Art. 29. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de desenvolvimento urbano e preservação ambiental do Município, de forma integrada e intersetorial, visando ao pleno cumprimento das funções sociais da cidade.
- Art. 30. São órgãos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental:
 - I Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;
 - II Diretoria de Regulação Urbana e Ambiental;
 - III Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
 - IV Diretoria de Acompanhamento e Controle;
 - V Gabinete da Secretaria.

Parágrafo único. O Instituto do Meio Ambiente é orgão vinculado à Secretaria Municipal de Planeiamento Urbano e Ambiental.

- Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental:
- I auxiliar diretamente o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental para o Município;

prigar



- II coordenar e definir a elaboração e o acompanhamento de projetos, serviços e obras no Município;
- III elaborar, coordenar, acompanhar e definir os planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambientar;
- IV elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento urbano e ambiental e de implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município – PDDU/Caucaia,
- V coordenar e definir a elaboração das políticas de controle e desenvolvimento urbano, estruturação urbana, drenagem, adastecimento d'água, saneamento básico, tratamento do lixo e de resíduo sólido, iluminação pública e melo ambiente;
- VI coordenar a estratégia, monitorar e avallar a implementação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental;
- VII definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria:
- VIII elaborar e definir, em conjunto com a Secretaria competente, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar PEAAF, e os demais programas que tenham afinidade com as atribuições destas Secretarias;
- IX coordenar e definir a elaboração dos planos regionais e dos projetos de requalificação urbana;
- X normatizar, autorizar, monitorar, fiscalizar, avaliar e definir a realização de ações de intervenção urbana e edificação;
 - XI coordenar e definir as propostas de legislação urbanística municipal;
- XII especificar serviços e obras de engenharia e limpeza urbana, tais como varrição, capina, coleta de lixo e disposição final do lixo e de residuos sólidos, inclusive sob a forma de concessão ou permissão, autorizadas mediante licitação;
- XIII coordenar e definir planos, programas e projetos em sua área de abrangência, entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta, e outros órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil.
- XIV captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;
- XV firmar contratos com empresas e/ou instituições para consultoria nas áreas jurídica, administrativo-financeira, arquitetura, engenharia e ambiental;

Migan



- XVI prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental
- XVII implantar, organizar, manter e atualizar permanentemente o sistema municipal de Informações sociais acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes à ocupação do território urbano, além das culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município;
- XVIII elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente:
- XIX realizar projetos e captar recursos que garantam*o amplo e democrático acesso ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando os meios não motorizados (pedestres e ciclistas), bem como implementação do conceito de acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosôs, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade:
 - XX aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
 - XXI ordenar as despesas da Secretaria

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XI Da Secretaria de Governo e de Articulação Política

- Art. 32. A Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política tem por finalidade coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal.
- Art. 33. Compõe a Secretaria de Governo e de Articulação Política:
 - I Subsecretaria de Governo e de Articulação Política;
 - II Diretoria de Articulação Política;
 - III Diretoria de Relações Institucionais;
 - IV Gabinete da Secretaria.
- Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política:
 - I coordenar as atividades de apolo às ações políticas do Governo Municipal;

rugar



- II planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública as políticas de mobilização social;
 - III coordenar as atividades de apolo às ações políticas do Governo Municipal;
- IV assessorar o Governo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza técnico-legislativa;
- V responsabilizar-se pela gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo municipal;
- VI coordenar as atividades de relações nacionais e internacionais do Município em conjunto com os demais órgãos do Executivo;
 - VII ordenar as despesas da Secretaria;
 - VIII coordenar as ações dos Conselhos Municipais;
- IX captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

Seção XII Da Secretaria de Infraestrutura

- Art. 35. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por finalidade o gerenciamento de obras públicas de infraestrutura, urbanização, reformas, construções, conservação e manutenção preventiva de prédicis públicos do Governo Municipal.
- Art. 36. São orgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
 - I Subsecretaria Municipal de Infraestrutura;
 - II Diretoria de Infraestrutura e Urbanização;
 - III Diretoria de Construção, Manutenção e Reforma Predial;
 - IV Gabinete da Secretaria.
- Art. 37. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:
- I realizar os serviços de manutenção do sistema viário, do sistema complementar de abastecimento de água (chafarizes, adutoras), urbanização, manutenção de praças e cemitêrios:

Migran



- II executar ou gerenciar a construção e as obras de reformas, conservação e manutenção de prédios públicos;
 - III gerenciar as obras de infraestrutura;
- IV realizar a poda, plantio de árvores, rogadas, capinação das áreas públicas do Município de Caucaia;
- V captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;
 - VI ordenar as despesas da Secretaria

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XIII Da Secretaria Municipal de Saúde

- Art. 38. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, como gestora municipal do Sistema Único de Saúde SUS.
- Art. 39. Compõe a Secretaria Municipal de Saúde:
 - I Subsecretaria de Gestão;
 - II Subsecretaria de Atenção à Saúde;
 - III Diretoria de Atenção Primária;
- IV Diretoria de Atenção Secundária e Terciária e de Gestão da Rede de Saúde
 Mental:
 - V Diretoria de Gestão Farmacêutica:
 - VI Diretoria de Vigilância em Saude;
 - VII Diretoria de Saúde Bucal;
 - VIII Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - IX Diretoria de Logística e Manutenção;
 - X Diretoria Administrativa Financeira;

rugais



XI - Gabinete da Secretaria.

Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – planejar e coordenar, nos niveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização e vigilância sanitária, de saúde do trabalhador, de controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, articulando-se com os outros níveis de gestão do SUS para as atividades integradas de atenção e gestão da saúde na região metropolitana, bem como propor e elaborar normas no seu nível de gestão sobre essas atividades;

- II coordenar as atividades dos distritos sanitários:
- III gerir, ordenar e efetuar o pagamento das despesas executadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, assinando em conjunto com a Controladoria e Ouvidoria Gerais do Municipio;
- IV elaborar o Plano Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho.
 Municipal de Saúde e demais legislações disciplinadoras da matéria;
 - V prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
- VI manter os profissionais da area de saúde atualizados em relação aos conhecimentos técnicos e comportamentais necessários ao atendimento à população.
- VII firmar convênios e contratos inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.
- VIII para a consecução de suas finalidades e objetivos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais e entidades privadas.
 - IX ordenar as despesas da Secretaria.

Paragrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário;

Seção XIV Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar a formulação e a execução da política educacional de Município, visando a garantia do direito a educação básica, ao cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais e ao desenvolvimento global do educação.

rugar



- Art. 42. Compõem a Secretaria Municipal de Educação:
 - I Subsecretaria Educacional:
 - II Subsecretaria Executiva
 - III Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Infantil;
 - IV Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Anos Iniciais:
 - V Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Anos Finais,
 - VI Diretoria Gestão Escolar:
 - VII Diretoria de Planejamento a Sistematização de Resultados;
 - VIII Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - IX Diretoria Administrativo Financeita;
 - X Gabinete da Secretaria.
- Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
- I desenvolver o processo de planejamento do Sistema Municipal de Ensino, consubstanciado nos princípios de gestão democrática;
- II coordenar programas e projetos com vistas à formação e desenvolvimento global dos educandos da Rede Pública Municipal;
- III promover e coordenar programas e projetos de interação e participação da família e da comunidade no processo educativo:
- IV promover eventos culturais e artísticos, em conjunto com a Secretaria
 Municipal de Saúde, a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia;
- V supervisionar acompanhar e avallar a implementação dos planos e programas pedagógicos nas unidades de educação infantil (creches e pré-escolas) e nas unidades de ensino fundamental.
- VI desenvolver programas educativos voltados às comunidades escolares assistidas;
- VII promover a integração das ações da comunidade, dinamizando-as e aprimorando-as como agente de seu promo desenvolvimento;

pugpis



- VIII adotar medidas que visem à oferta e ao desenvolvimento da educação básica completa para a população do Município de Caucala;
- IX desenvolver o ensino fundamental, visando ampliar a oferta de vagas e melhorar a sua qualidade, ajustando o sempre aos avanços das ciências e das técnicas pedagógicas e as demandas do desenvolvimento socioeconômico do Município;
- X promover a execução de programas de saúde, assistência alimentar, aproveitamento de livros didáticos, criação, manutenção e ampliação das bibliotecas do ensino regular do Município, articulando-se com as Secretarias afins;
- XI prestar assistência especial aos alunos mais carentes de recursos, através da oferta de material escolar, transporte, vestuário, assistência médica e odontológica, a fim de criar-lhes condições de maior eficiência na aprendizagem, em conjunto com as Secretarias afins:
- XII propiciar a capacitação e o constante aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, técnico e administrativo quanto à inovação pedagógica, didática e a modernização administrativa:
- XIII controlar as atividades de prientação educacional nas unidades escolares, aferindo o desempenho do corpo docente e discente, através de registro e análise do quadro de rendimento e movimento de alumos;
- XIV formular e promover a execução da política e diretrizes governamentais referentes à educação;
- XV promover estudos com vistas a solicitar a elaboração de projetos de arquitetura, instalações e equipamentos escolares;
- XVI promover o controle dos móveis e equipamentos escolares, verificando a situação de cada unidade de ensino para proceder ao suprimento necessário ao funcionamento satisfatório da unidade.
- XVII fornecer os meios didáticos para o regular funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal:
- XVIII preparar instruções e normas para o desenvolvimento e a aplicação do Programa de Assistência e Educação Alimentar, em consonância com o Ministério da Educação;
- XIX promover intercâmbio com tideranças locais e entidades de promoção social da comunidade, visando à integração e complementaridade do esforço para atingir, através da família o aluno carente nos aspectos de adaptabilidade condizente ao meio social em que vive, bem como na contribuição na rentabilidade escolar;

pugan



- XX promover a ação social, integrando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em nível de escoia e Conselhos Comunitários, possibilitando a prestação de serviços à população beneficiária, de preferência no próprio local de suas atividades, com o objetivo de garantia da real assistência e do êxito da ação planejada e programada pela Secretaria Municipal de Educação;
- XXI promover campanhas que objetivem despertar o respeito aos ideais urbanos, às causas da comunidade e às leis da Cidade, procurando aprofundar o senso do dever cívico do cidadão:
- XXII manter o ensino fundamental de forma regular e na modalidade de jovens e adultos, a educação infantil nos niveis de creche e pré-escola, todos na forma inclusiva, executando pesquisas e programas destinados a manter e aprimorar dentro das políticas públicas em vigor, para o bem funcionamento das unidades escolares;
- XXIII executar programas de assistência escolar e de serviços comunitários como estímulo à cooperação educacional.
- XXIV incentivar iniciativas que tendam ao aprimoramento e à utilização de tecnologias educacionais;
- XXV gerenciar e ordenar despesas do Fundo Municipal de Educação e da Merenda Escolar:
- XXVI captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as acões concernentes a Pasta:
 - XXVII ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XV Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Art. 44. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas sociais do Município, de forma integrada e intersetorial.
- Art. 45. Compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 - I Subsecretaria de Desenvolvimento Social;
- II Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Ações Complementares;

ruger



- III Diretoria de Proteção Sociai:
- IV Diretoria Administrativo Financeiia.
- V Gabinete da Secretaria
- Art. 46. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 - I elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social:
- II coordenar a estratégia de implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
 - III coordenar a execução das atividades de proteção e defesa do consumidor;
 - IV coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- V coordenar as atividades de cultura, política de alimentação e assistência social;
- VI planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais e à pessoa que apresenta dependência química, visando a reintegração e readaptação funcional na sociedade;
 - VII gerir e ordenar as despesas dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Abastecimento Alimentar, do Idoso e de Proteção e Defesa do Consumidor:
 - VIII coordenar as atividades relativas às políticas de gênero;
 - IX coordenar as atividades relativas às políticas para a população idosa;
 - X gerir e ordenar despesas de Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Habitação de Interessa Social
 - XI captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades fectorais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;
 - XII ordenar as despesas da Secretaria

Parágrafo único. No caso de ausência eu impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Jugar



Seção XVI Da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Art. 47. A Secretaria Municipal do Trabaino, Emprego e Empreendedorismo tem por finalidade promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia sólidária.

Parágrafo único. É finalidade, também, da Secretaria elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude.

- Art.48. Compõe a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:
 - I Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo;
- II Diretoria de Gestão dos programas da Política Pública de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - III Diretoria de geração de Trabalho e Renda;
 - IV Gabinete da Secretaria.
- Art. 49. Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:
 - I coordenar a ação voltada para geração de trabalho e renda;
- II coordenar a gestão municipadzada dos programas da Política Pública de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emereos:
- III coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;
- IV realização da política de apoio a microempresa e a empresa de pequeno porte;
- V elaborar e aprecia, projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Município;
- VI propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo e a auto organização como forma de enfrentar o impacto do desemprego nas áreas urbana e rural do Município:
- VII captar recursos, celebrar convenios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

VIII - ordenar as despesas da Secretaria.

rugers



Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Secão XVII Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

- Art. 50. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do agronegocio de Município de Caucaia.
- Art.51. Compõe a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:
 - I Subsecretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
 - II Diretoria de Agricultura;
 - III Diretoria de Pecuária:
 - IV Diretoria de Pesca.
 - V Gabinete da Secretaria.
- Art. 52. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:
- I coordenar a ação voltada para geração de renda no campo, contribuindo para a fixação população no campo:
 - II coordenar as atividades de agricultura familiar, em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Planejamento Urbano e Ambiental;
- III apoiar as atividades econômicas relacionadas com a produção, processamento, acondicionamento, industrialização, transformação e comercialização de produtos da pesca, aquicultura e de origem agropecuária e florestal;
- IV definir estratégias e propor programas para o desenvolvimento municipal nos domínios de agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, florestas, desenvolvimento rural, desenvolvimento das comunidades rurais, promovendo e coordenando as ações necessárias à sua execução;
 - V assegurar a gestão de terras para tins agricolas, pecuário e florestal;
- VI promover o desenvolvimento da agricultura, pecuária a pesca, quer familiar quer empresarial;
- VII promover a organização a o desenvolvimento de infraestruturas sociais e produtivas, de serviços rurais e de apoio à produção agricola, pecuária, florestal e da pesca semi-industrial e industrial;

rugin



- VIII promover ações relacionadas com o florestamento, reflorestamento e combate à desertificação e assoreamento:
- IX fomentar a apicultura, pesca ertesanal e aquicultura, incentivando a sua prática junto das comunidades rurais:
- X captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;
 - XI ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XVIII Da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte

Art. 53. A Secretaria Municipal de Património, Serviços Públicos e Transporte tem por finalidade o controle dos bens moveis e imoveis da Prefeitura Municipal de Caucala, zelando pela timpeza e iluminação dos espaços públicos.

Parágrafo único. E finalidade, também, da Secretaria, a gestão, controle e acompanhamento das cessões de uso de imóveis públicos, bem como pela concessão e fiscalização da operação de transporte coletivo e alternativo.

- Art. 54. Compõe a Secretaria Municipal de Fatrimônio, Serviços Públicos e Transporte:
 - I Subsecretaria de Transporte:
 - II Subsecretaria de Património e Serviços Públicos;
 - III Diretoria de Articulação de Transportes Coletivos e Alternativos;
 - IV Diretoria de Patrimônio;
 - V Diretoria de Regulação dos Serviços Públicos;
 - VI Gabinete da Secretaria.
- Art. 55. Compete à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte:
- I Implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material e patrimônio;

rugers



- II Atestar notas fiscais dos materiais de consumo e permanente recebidos pela área de material e patrimônio;
- III Acompanhar diariamente as retinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias crônicas;
 - IV Propor medidas e tomar ações para redução de custos;
 - V Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos;
 - VI Manter registro dos bens móvais, controlando a sua movimentação;
- VII Verificar, periodicamente, o estado dos bens méveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;
- VIII Coordenar o recebimento, conferência e distribulção, mediante requisição dos materiais permanentes adquiridos:
- IX Fazer o recebimento provisório dos materiais permanentes e encaminhar notas fiscais para serem atestadas pelas áreas responsáveis pelo recebimento definitivo:
 - X Coordenar e gerir:
 - a) os bens imóveis e às locações autorizadas, mantendo-as sob controle;
 - b) o arrolamento dos bens inserviveis observada a legislação específica;
 - c) a incorporação de bens patrimoniais doados por terceiros ou particulares;
- XI gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município:
- XII fiscalizar as concessões e a prestação de serviços de transporte público, coleta de lixo, varrição, iluminação e abastecimento de água;
- XIII regulamentar a concessão dos serviços públicos afetos a Prefeitura . Municipal de Caucaia;
- XIV conceder, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, a prestação dos serviços públicos afetos a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- XV gerenciar a implementação de sistemas de transportes coletivos e alternativos da integração entre diversos modalidades de transportes, garantindo a acessibilidade universal e a mobilidade urbana;

rugers



XVI — captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

XVII - ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XIX Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia

Art. 56. A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia tem por finalidade a manutenção da ordem urbana, bem como é responsável pelo desenvolvimento de soluções tecnológicas para Prefeitura Municipal de Caucaia.

- Art.57. Compõe a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia:
 - I Diretoria de Desenvolvimento e Execução de Projetos:
 - II Diretoria de Governança em TI (Tecnologia da Informação);
 - III Diretoria Administrativa Financeira;
 - IV Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
 - V Gabinete da Secretaria.
 - VI Guarda Municipal
- Art. 58. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia:
- I planejar, organizar e coordenar as atividades de gestão da tecnologia da informação e da comunicação executadas na Prefeitura Municipal de Caucaia;
- II orientar e acompanhar as atividades de tecnologia da informação e da comunicação executadas nos Órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia;
 - III elaborar a política relacionada à gestão da tecnologia da informação;
- IV elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação da Prefeitura Municipal de Caucaia, e coordenar e controlar a sua implantação, observando cronogramas, prioridades e organientos aprovados;

rugain



- V Definir os padrões de sistemas e respectiva documentação, tecnologias e serviços de TI;
 - VI Estabelecer padrões de níveis de serviços para a governança de TI:
- VII Planejar, organizar, realizar e acompanhar as atividades de educação em tecnologia da informação;
- VIII Dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, buscar soluções no mercado de software aplicativo ou contratar serviços de fornecedores externos para o seu desenvolvimento:
- IX Elaborar a política de segurança urbana, e implantar e controlar as ações de segurança pública e ordenamento de trânsito no Município de Caucaia;
- X captar recursos celebrar convenios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;
 - XI ordenar as despesas da Secretaria.

Subseção I Da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

- Art. 59. Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
- I coordenar as atividades de dejesa civil no Município, articulando-se, em caráter cooperativo, com outros orgaos e entidades públicas ou privadas;
 - II implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- III elaborar plano de ação anual visando ao atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações em regenciais;
 - IV coordenar a implantação de programas de treinamente para voluntariado.

Seção XX Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

- Art. 60. A Secretaria Municipal de Cultura: Turismo. Esporte e Juventude tem por finalidade desenvolver o turismo e as atividades culturais no Municipio de Caucaia, bem como é responsável pelo desenvolvimento de atividades esportivas e culturais para jovens.
- Art.61. Compõe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:

rigan



- I Subsecretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;
- II Diretoria de Turismo.
- III Diretoria Cultura:
- IV Diretoria de Esporte e suventude;
- V Gabinete da Secretaria.
- Art. 62. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:
- I planejar, organizar e coordenar as atividades de cultura, de turismo, esportivas e as voltadas para a juventude executadas na Prefeitura Municipal de Caucaja;
- II captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as acões concernentes a Pasta;
- III promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;
- IV promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando exécutar projetos dara desenvolver o turismo e a cultura municipal;
- V representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
- VI promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas:
- VII promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;
 - VIII ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausença ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

rugar



Seção XXI Das Disposições Finais e Transitórias

- Art. 63. Para atender a nova estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal aprovada nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias mediante a transposição, remanejamento ou transferência, utilizando total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.366, de 9 de novembro de 2012 Lei Orçamentária Anual de 2013 em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuíções, ou ainda, em casos de complementariedade, mantidas as fontes de recursos e o detalhamento da despesa.
- § 1º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional
- § 2º As despesas processadas por conta das adequações orçamentárias autorizadas nesta Lei serão adstritas aos limites da receita e da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual LOA de 2013.
- Art. 64. A Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, instituída pela Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, obedecerá aos seguintes critérios:
 - I Será paga nos seguintes valores:
- a) Atividade Técnico Relevante on Científico Especial R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Atividade Técnico Relevante ou Científico Estratégico R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 - c) Atividade Técnico Relevante ou Científico Tático R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- d) Atividade Técnico Relevante de Científico Operacional R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- II A disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico nos Órgãos detentores de dotação orçamentária é limitada ao percentual de 10% (dez por cento) do valor dispendido com a folha de pagamento de Cargos Comissionados do Órgão, exceto a Secretaria Municipal de Educação, cujo limite percentual é de 5% (cinco por cento) do valor dispendido com a folha de pagamento de Cargos Comissionados.

rigion



- Art. 65. Ficam extintos os Cargos em Comissão dispostos no Anexo 3, desta Lei.
- Art. 66. Ficam criadas, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia, as seguintes Funções de Configue FC:
- I 10 (dez) Funções de Confiança FG-01; com remuneração correspondente ao
 Cargo em Comissão CCE-03;
- II 5 (cinco) Funções de Confiança FC-02, com remuneração correspondente ao
 Cargo em Comissão CCT-01;
- III 5 (cinco) Funções de Confiança FC-03, com remuneração correspondente ao Cargo em Comissão CCT-02.
- Art. 67. Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá a lotação por órgãos e entidades dos cargos em comissão criados por esta Lei.
- Art. 68. Ato dos gestores dos Órgãos Administrativos estabelecerá a estrutura funcional do Órgão e os requisitos necessários para a ocupação dos cargos nele lotados.
- Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 70. Revogam-se as disposições legais e regulamentares em contrário, em especial, a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito Municipal



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
XV - Demonstrativos Complementares (*Relações de Bens e outros*)



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

BENS MÓVEIS

Aquisição de Bens Móveis

Período:

Total por Unidade Orçamentária R\$:

Total por Unidade Gestora R\$:

Total Geral R\$:

(01/01/2014 a 31/12/2014)

3.000,00

3.000,00

3.000,00

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUV. GERAL DO MUNICIPIO Unidade Ocamentária: 1601 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO Data N° Emp. Nome do credor Funcional Programática Elemento Nota Fiscal VIr Liquidado R\$ 14/03/2014 13020005 Var. Pat. ORIGINART COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTD 04.122.0066.2.157-0000 4.4.90.52.00 265 3.000.00 B. Móvel Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(CADEIRAS TIPO SECRETARIA S/BRAÇO) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA NO MÊS DE FEVEREIRO/ 2014.-Cód. Item Nome do item Valor Unitário R\$ Quantidade Valor Total R\$ 4514 CADEIRA SECRETÁRIA S/BRAÇO GIRATÓRIA C/05HASTES 150,000 20 3.000,000

Acos